

## **Regulamento Campanha de Incentivo “Quem Faz, Indica” 2º semestre de 2018**

O presente regulamento expressa a política de descontos nas mensalidades dados aos alunos, aqui denominados INDICADOR, que atendam às condições especificadas neste regulamento e desejem participar da campanha "QUEM FAZ INDICA", da Faculdade Flamingo.

A iniciativa de conceder descontos ao INDICADOR é um ato de mera liberalidade e decorre de decisão unilateral por parte da Faculdade Flamingo, à qual se reserva, com exclusividade, o poder e o direito de impor, modificar ou remover os atos regulatórios da política de concessão dos incentivos a serem concedidos que se integram ao presente regulamento.

### **OBJETIVO DA CAMPANHA**

1. Conceder descontos nas mensalidades pela matrícula de novos alunos, aqui denominados INDICADO, advindas de convites e indicações feitas pelo INDICADOR.

### **VIGÊNCIA**

2. A presente CAMPANHA tem início em 2 de abril de 2018 e término em 30 de agosto de 2018.

A apuração e o lançamento dos descontos dos alunos indicadores e indicados contemplados ocorrerá no dia 28/09/2018.

### **INDICADOR**

3. São considerados INDICADORES apenas para aqueles que atenderem às seguintes condições:

**3.1.** Alunos regularmente matriculados no **2º semestre de 2018** em cursos de Graduação Presencial da Faculdade Flamingo;

**3.2.** Ex-alunos a partir da concretização de sua matrícula durante a vigência da campanha.

## **INDICADOS**

**4.** Todos os interessados em ingressar no Ensino Superior e que possuam os requisitos necessários para participar do processo seletivo da Faculdade Flamingo.

**4.1.** Só serão considerados INDICADOS aqueles em que constarem no sistema de indicação a ser absorvido pelo site [www.quemfazindica.com.br](http://www.quemfazindica.com.br) e desde que a matrícula dos candidatos indicados sejam realizadas apenas por meio das seguintes formas de ingresso:

- **Vestibular:** realizado através de prova de vestibular presencial ou online ou de processo seletivo para os cursos de graduação presencial e a distância;
- **Transferência para a Flamingo** – processo de transferência externa de outra instituição de Ensino Superior para a Faculdade Flamingo, para os cursos de graduação presencial;
- **Segunda Graduação** – processo de matrícula para portadores de diploma de nível superior, para os cursos de graduação presencial e à distância;

### **4.2 Não são considerados INDICADOS:**

**4.2.1.** Ex-alunos da Faculdade Flamingo que tenham a matrícula trancada, cancelada e/ou devedora;

**4.2.2.** Alunos que ingressarem por meio de empresas e agentes contratados pela Faculdade Flamingo;

**4.2.3.** Funcionários e estagiários que estiverem trabalhando,

nesse período, na Faculdade Flamingo;

**4.2.4.** Indicações em que o aluno convidado e indicado não efetivar a matrícula;

**4.2.5.** Indicação em que o aluno indicado efetivar a matrícula e pedir devolução da mesma;

**4.2.6.** Indicação em que o aluno indicado estiver com matrícula ativa e/ou inscrição no portal da Faculdade Flamingo antes da indicação.

## **COMO PARTICIPAR**

**5.** O INDICADOR poderá participar da CAMPANHA "QUEM FAZ, INDICA", convidando e indicando amigos pelo endereço eletrônico [www.quemfazindica.com.br](http://www.quemfazindica.com.br)

**5.1.** Cada INDICADOR poderá convidar e indicar quantos amigos desejar, mas somente será contemplado com o desconto:

**5.1.1.** Se estiver adimplente;

**5.1.2.** Se os amigos indicados estiverem regularmente matriculados e atenderem às condições do item 4 deste regulamento;

**5.1.3.** A indicação deverá ser realizada no site, antes que o indicado realize sua inscrição para ingresso na Faculdade Flamingo;

**5.1.4.** Não será considerada válida – para fins de descontos e premiações – qualquer indicação que não tiver sido confirmada ou que não tiver o CPF do indicado corretamente preenchido;

**5.1.5.** No caso de mais de uma indicação para o mesmo candidato, será concedido o desconto para o aluno que primeiro tiver a indicação confirmada pelo site da campanha;

**5.1.6.** O aluno ou candidato indicador não poderá cadastrar a indicação, nem terá direito a receber descontos, se indicar um candidato que já seja aluno matriculado da Faculdade Flamingo, bastando que ele tenha efetuado sua matrícula em data anterior à data da indicação registrada no site da campanha.

**5.2.** A Faculdade Flamingo não se responsabiliza por eventuais indisponibilidades do sistema de indicação, como falta do envio de confirmação, ou por problemas de acesso à internet pelo INDICADOR.

**5.3.** O preenchimento do formulário de indicação não gera automaticamente direitos aos benefícios descritos neste documento.